



## LIVRO DE DECRETOS

### **DECRETO Nº 5.072.** **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRARIA.**

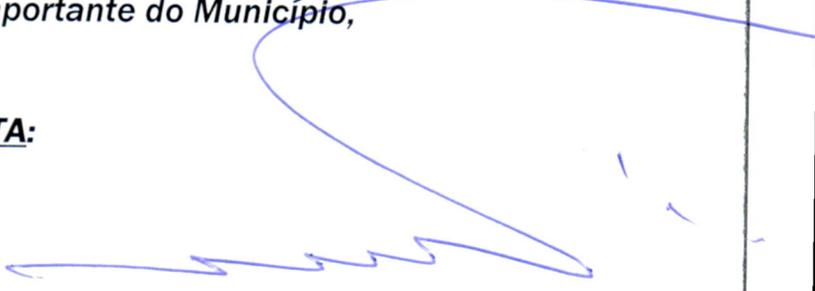
**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a criação da **Comenda "Bernardo José de Lorena"**, através o Decreto nº 3.471, de 30 de abril de 1997, destinada a pessoas que tenham se destacado pelos serviços prestados à comunidade.

Considerando que a Professora Maria de Lourdes Ferreira enquadra-se neste perfil: Natural de Lorena, nascida aos 25 de julho de 1958, filha de João Batista Ferreira e Balbina Nogueira Ferreira. É mãe de duas filhas: Karina e Fabíola, e tem dois netos. Coursou o ensino fundamental no Conde Moreira Lima; ensino médio no Patrocínio São José, onde também, se formou em Magistério. Foi convidada para lecionar na Escola Particular Luiz Roberto, onde permaneceu por oito anos. Em 1990 ingressou na rede municipal de ensino na função de professora substituta e neste ano, após ser aprovada em concurso público, assumiu o cargo de professor para lecionar na EMEF "Professora Hermínia Figueira de Azevedo Almeida". Mais tarde foi transferida para a EMEF "Santa Edwíges" e depois para a EMEF "Caic". Foi auxiliar de direção na EMEIF "Jânio da Silva Quadros". Em 2000, passou a ocupar o cargo de diretor na EMEF "Prof. Francisco Marques de Oliveira Junior", onde desenvolveu vários projetos, dentre eles, o de conscientizar a comunidade a trabalhar junto a escola. Atualmente é diretora na EMEF "Professora Leda Maria Bilard de Carvalho", à qual se dedica em tempo integral. É muito querida por todos os alunos, pais e funcionários.

Considerando que por tais atributos ela fez por merecer a honraria mais importante do Município,

**DECRETA:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 095

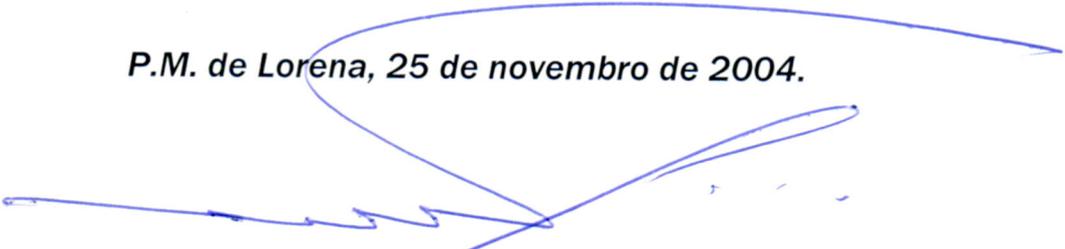
## LIVRO DE DECRETOS

**(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.072/04).**

**Artigo 1º - Fica concedida à Professora Maria de Lourdes Ferreira a Comenda "Bernardo José de Lorena".**

**Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**P.M. de Lorena, 25 de novembro de 2004.**



**ALOÍSIO VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**



**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
**Secretário Adjunto de Legislação**